

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata nº. 27/2019 de 25.11.2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE
VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZANOVE**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência, do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os Vereadores senhores, Gabriel de Albuquerque Costa, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registou-se a falta justificada do Vereador, José Dias Lopes Lares. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----


SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 468 490,65 € (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos); Operações não Orçamentais: 673 877,80 € (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos).-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa alertou mais uma vez para os buracos que se estão a formar no passeio da Rua das Barrocas, junto ao terreno do Sr. Francisco Lemos, originados pelas águas pluviais que vêm da encosta e que estão a destruir o mesmo, colocando em perigo os peões. -----

-----Alertou ainda para a necessidade de substituição da placa de estacionamento proibido da Rua do Repouso, por não se encontrar visível.-----

Leocádia


-----Questionou se o trator que foi comprado pela Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Pindo já prestou algum serviço para o Município. -----

-----Perguntou se o barracão que foi construído na linha de passagem da Circular à Vila foi licenciado pela Câmara, na medida em que se assim foi, incorrerá a Câmara em pagamento de indemnizações aquando da execução da Variante. -----

O Presidente da Câmara informou que já tinha alertado os Serviços externos para procederem à reparação da situação junto ao passeio da Rua das Barrocas, da placa do estacionamento proibido na Rua do repouso;-----

Relativamente ao trator adquirido pela Junta de Freguesia de Pindo e que foi objeto de uma comparticipação através de um contrato programa pelo Município, ainda não foi utilizado, por ainda não ter sido necessário; -----

Apesar do Senhor Vereador não pormenorizar a localização do barracão, após consultar o responsável pela D.T.U.H, o mesmo informou que nos últimos seis anos não foi licenciada a construção de qualquer barracão na faixa onde está prevista a extensão da circular à vila. -----

ORDEM DO DIA

01 - EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - ATIVIDADES DESPORTIVAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:--

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando o teor do ofício do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, que se anexa, através do qual solicita a concessão de um subsídio; -----

Considerando que, o subsídio se destina à implementação de atividades desportivas na educação pré-escolar e do primeiro ciclo daquele Agrupamento, bem como para minimizar os efeitos da falta de condições económicas de algumas famílias que as impossibilitam de oferecer às crianças a prática daquelas atividades; -----

Considerando que, além dos destinos atrás referidos, serve o mesmo para proporcionar aos alunos melhores condições de aprendizagem e de igualdade de oportunidades; -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, um subsídio no valor de dois mil quatrocentos euros.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

03.01 - AÇÃO SOCIAL - FÁBRICA DA IGREJA DE SEZURES - AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA A CAPELA DE SÃO MIGUEL - QUINTA DA PONTE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

Joacádia
A

“Tendo em conta o teor do ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Sezures, que solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de bancos para a Capela de São Miguel, da localidade de Quinta da Ponte, cujo orçamento ronda os cerca de dois mil novecentos e cinquenta e dois euros, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, atribuir o subsídio no valor de mil euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Sezures, destinado a compartilhar os custos decorrentes com a aquisição dos bancos, para a referida Capela.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

03.01 - AÇÃO SOCIAL - CENTRO SOCIAL E CULTURAL ANÍBAL PINA GOUVEIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando o ofício do Centro Social e Cultural Aníbal Pina Gouveia, da Matela, através do qual solicita a concessão de um subsídio, para fazer face à aquisição de equipamento para a sala de estar daquele Centro Social.”-----

Considerando que de acordo com o disposto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir ao Centro Social e Cultural Aníbal Pina Gouveia, da Matela, um subsídio no montante de dois mil euros.”--

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

*****Neste momento o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes, solicitou a ausência da reunião invocando o impedimento, previsto na subalínea iv), da alínea b), do artigo quarto da Lei número vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de junho, conjugado com a alínea a), do artigo sessenta e nove do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, relativamente ao ponto “03.01 - AÇÃO SOCIAL - “DIA DO IDOSO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO”, tendo sido deferida tal pretensão.-----

03.01 - AÇÃO SOCIAL - "DIA DO IDOSO" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:--

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
"Tendo em conta que, o Centro Social e Paroquial de Antas, o Centro Social de Castelo de Penalva e "Os Melros" - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, organizaram, conjuntamente com este Município, o "Dia do Idoso", no dia dez de outubro de dois mil e dezanove, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir um subsídio a cada uma das entidades, destinado a fazer face aos encargos com o almoço oferecido aos idosos, naquele evento, no valor de:-----

- Novecentos e cinco euros, ao Centro Social e Paroquial de Antas;-----
- Novecentos e cinco euros, ao Centro Social de Castelo de Penalva;-----
- Novecentos e quarenta euros, aos "Os Melros" - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

*****Regressou à reunião o Vereador, senhor José Manuel da Costa Lopes.*****

15 - PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e oito euros e oito cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número três mil quatrocentos e sessenta e oito à número três mil setecentos e vinte e seis inclusivé.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.02 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE SALUBRIDADE, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTES E AMBIENTE:-----

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, designadamente: -----

- **Abertura de Concurso Público:** -----
- Processo número vinte e seis barra dois mil e dezanove - Empreitada de "Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho - Obras de Melhoria de Desempenho Energético" - Preço base de duzentos e vinte e nove mil oitocentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos. -----

Leocádia


- *Receção Provisória efetuada em seis de novembro de dois mil e dezanove: -----*
- Processo número vinte e cinco barra dois mil e dezassete - Empreitada de "Sistema de Águas Residuais (SAR) da Encoberta". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de cinco a dezoito de novembro de dois mil e dezanove, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- *Arquitetura: -----*

- *Deferido:-----*

- Número sessenta e um barra dois mil e dezanove, de Maria do Céu Gomes Pereira, de Quinta da Devesa, número quatro - Roriz, para reconstrução de uma habitação, sita em Roriz - Pindo;-----

- Número sessenta e dois barra dois mil e dezanove, de "Laja Primus, Limitada", com sede em Lages de Sangemil - Ínsua, para instalação de um empreendimento turístico (legalização) em Lages de Sangemil - Ínsua. -----

- *Licenciamentos:-----*

- *Deferido:-----*

- Número sessenta e oito barra dois mil e dezoito, de João Manuel Soares Lopes, de Quinta da Marinha - Trancozelos, para legalização de uma habitação, sita em Marinha - Trancozelos;-----

- Alteração ao processo número sessenta barra dois mil e dezasseis, de José da Costa Lopes, de Rua Bica da Flora, n.º 15 - Roriz - Pindo, para reconstrução de um edifício, sito em Rua Bica da Flora - Roriz. -----

- *Outros: -----*

- *Obras isentas de Controlo Prévio: -----*

- *Destaque de Parcela: -----*

- *Deferido:-----*

- Número sete barra dois mil e dezanove, de "Quadrante Secular, Limitada", de Rua vinte e cinco de abril, número oito - Penalva do Castelo;-----

- Número oito barra dois mil e dezanove, de Herança de Manuel da Costa Pinto, de Rua vinte e cinco de abril, número setenta e oito - Penalva do Castelo;-----

- Número dez barra dois mil e dezanove, de Manuel Antunes de Figueiredo, de Rua da Capela, número nove - Matela. -----

- *Propriedade Horizontal: -----*

- *Deferido:-----*

- Número dois barra dois mil e dezanove, de Maria Odete Matos Gomes e Outras, de Rua Principal, número um - Sangemil. -----

- *Obras de Escassa Relevância Urbanística: -----*

- *Autorizado: -----*

Isocádia


25 de novembro de 2019

- Número sessenta e seis barra dois mil e dezanove, de José António Cunha de Pina, de Quinta do Prazo, s/n - Sereia, para construção de muro de vedação em Quinta do Prazo, s/n - Sereia. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 7/2017 - EMPREITADA DE "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO (R1, R2, R3 E ELEVADO DO MÁRTIR DE PINDO) - EXECUÇÃO DE PROJETO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DESPACHO: -----

Presente o despacho de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Penalva do Castelo (R um, R dois, R três e Elevado do Mártir de Pindo) - Execução de Projeto", do seguinte teor: -----

"Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária "Matos & Pinto, Lda." em onze de novembro de dois mil e dezanove, no qual refere que "neste momento, está a iniciar-se uma intervenção de remodelação, de aproximadamente trinta dias, no reservatório R um com o objetivo de criar condições para que, este, possa abastecer o reservatório R dois que, atualmente, está dependente apenas e só da estação elevatória do Coja. -----

Com esta intervenção concluída, o R um, estará em condições para abastecer o R dois e, dessa forma, poder-se-á efetuar a reversão do Coja para o reservatório do Mártir, que está a ser abastecido por Nesprido, sem afetar o R dois. -----

Uma vez efetuada a reversão do Coja para o reservatório do Mártir e garantido o abastecimento ao R dois a partir do R um, poder-se-á concluir o reservatório de Nesprido, sem necessidade de afetar e causar constrangimentos nos abastecimentos. -----

Pelo exposto e de forma a garantir o perfeito funcionamento do sistema, bem como, evitar constrangimentos às populações pedimos o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo em sessenta dias."; -----

Considerando que o prazo de execução da empreitada terminou em onze de novembro de dois mil e dezanove; -----

Considerando a informação da fiscalização da empreitada, apresentada em catorze de setembro de dois mil e dezanove a qual transcrevo "Após análise do pedido de prorrogação de prazo que a firma Matos e Pinto pretende para a obra do Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Penalva do Castelo (R um, R dois, R três e Elevado do Mártir de Pindo), somos a informar o seguinte: -----

- Com base no mail recebido da firma Matos e Pinto, a que foi depois junto um cronograma de execução dos trabalhos em falta, e ainda após levantamento no local da obra dos trabalhos, levado a efeito pela Equipa de Fiscalização, vimos por este meio indicar que consideramos válidos os argumentos constantes da comunicação, pelo que é nosso parecer que: -----

Um - Seja concedida uma prorrogação de prazo graciosa de sessenta dias, sem direito a revisão de preços; -----

Leocádia
R

25 de novembro de 2019

Dois - Após conclusão desse prazo, caso não se verifique que a obra se encontra concluída, e até final da obra, é nosso entender que deve ser alertado o Empreiteiro para a possível aplicação de multas contratuais, nos termos definidos no Caderno de Encargos da Empreitada e/ou na legislação em vigor.”; -----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à prorrogação do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, por mais sessenta dias sem direito a acréscimo do valor da revisão de preços, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro, devendo o adjudicatário ser alertado para a aplicação de multas contratuais caso a empreitada não esteja concluída neste prazo, nos termos definidos no Contrato, no Caderno de Encargos da Empreitada e na legislação em vigor.-----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, ratificar o presente despacho.-----

24.10 - ASSOCIAÇÕES - BANDA MUSICAL E RECREATIVA DE PENALVA DO CASTELO - DESPESAS DE INVESTIMENTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que, nesta ano escolar de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte, houve um aumento de alunos a frequentar o ensino especializado da música, pelo que existe a necessidade de se adquirirem diversos instrumentos e acessórios, cujo no montante ronda os cerca de catorze mil duzentos e setenta e cinco euros;-----

Considerando que a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, é a Entidade responsável pelo Polo de Penalva do Castelo do Conservatório Regional de Música de Ferreirim, cabendo a esta a aquisição de todos o material e instrumental para o bom funcionamento do mesmo;-----

Considerando que, ao longo dos quatro anos escolares houve um aumento bastante significativo de alunos a ingressarem no ensino articulado artístico e especializado da música, sendo de setenta e três este ano letivo;-----

Considerando que, existe uma forte correlação entre a educação da música e o desenvolvimento das habilitações que os jovens necessitam para se tornarem bem-sucedidos na vida, valorizando com o estudo da música a autodisciplina, a paciência, a sensibilidade, a coordenação e a capacidade de memorização e de concentração;-----

Considerando que, de acordo com os resultados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, as turmas do ensino articulado da música, possuem um nível de sucesso escolar, bastante elevado em relação às restantes turmas.-----

Jacóidia

7



Assim e, de forma a compartilhar com aqueles investimentos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros à Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, destinado a fazer face àqueles encargos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

24.14 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO DE PENA ALBA - “XXI ANIVERSÁRIO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que, a Associação Cultural Castro de Pena Alba, de Castelo de Penalva, assinalou, no passado dia vinte e três de novembro, o seu vigésimo primeiro aniversário, apresentando um espetáculo de música tradicional e de fados, bem como um momento de reconhecimento a todos aqueles que ensinaram temas tradicionais daquela terra; -----

Considerando que, aquela Associação solicita à Câmara Municipal um subsídio para fazer face a todas aquelas despesas. -----

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio no valor de quinhentos euros à Associação Cultural Castro de Pena Alba, destinado a fazer face às despesas com aquele evento.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

24.68 - ASSOCIAÇÕES - “TAEKWONDO CLUBE DO DÃO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que, o “Taekwondo Clube do Dão”, solicita a concessão um apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de diverso equipamento, designadamente coletes e capacetes eletrónicos. -----

Considerando que, de acordo com a alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao “Taekwondo Clube

25 de novembro de 2019

do Dão”, um subsídio no valor de dois mil euros, destinado a fazer face às despesas com a aquisição daquele equipamento.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

94 - ZONAS EMPRESARIAIS - ÁREA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE GERMIL - EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE GERMIL SOB O N.º 768 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PENALVA DO CASTELO SOB O N.º 339, PROPRIEDADE DA HERANÇA DE MARIA DE LOURDES CABRAL ALMEIDA MAGALHÃES - CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELOS HERDEIROS: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação de resolução de expropriar o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Germil sob o número setecentos e sessenta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo sob o número trezentos e trinta e nove, propriedade da herança de Maria de Lourdes Cabral de Almeida Magalhães, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, procedeu-se à notificação dos herdeiros no sentido de se adquirir o referido prédio, pela via do direito privado, considerando o valor constante do relatório de avaliação elaborado pelo perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado pela Câmara Municipal.-----

Em resposta vieram os herdeiros apresentar uma contraproposta escrita com base em avaliação efetuada por perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra.-----

Considerando o valor muito elevado da contraproposta apresentada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de que não há interesse nessa contraproposta apresentada. -----

Considerando ainda que nos termos do disposto no número seis, do artigo onze do Código das Expropriações “... a falta de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública ...”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o requerimento de declaração de utilidade pública ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e que disso sejam notificados os proprietários.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou esta ata,

Isocádia


25 de novembro de 2019

aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Jocáidia Sofia Lopes Almeida Sousa